

Decreto Nº 52 - de 28 de Dezembro de 2006

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 2.995,37
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0387, de 14 de Dezembro de 2006.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 2.995,37 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 1 - Câmara Municipal de Goianá

Unidade 1 - Câmara Municipal

Sub Unidade 0 - Câmara Municipal

01.031.017.2.0004 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	---R\$	2.906,37
01.031.017.2.0002 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	---R\$	20,00
01.031.017.2.0002 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	---R\$	69,00

Total da Unidade 1	-----R\$	2.995,37
--------------------	----------	----------

Total da Instituição 1	-----R\$	2.995,37
------------------------	----------	----------

Total Geral	-----R\$	2.995,37
-------------	----------	----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Orgão - 1 - Câmara Municipal de Goianá

Unidade 1 - Câmara Municipal

Sub Unidade 0 - Câmara Municipal

01.031.017.2.0001 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	---R\$	39,00
01.031.017.2.0002 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	---R\$	1.800,00
01.031.017.2.0002 - 3.3.90.30	Material de Consumo	---R\$	1.100,00
01.031.017.1.0001 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	---R\$	56,37

Total da Unidade 1	-----R\$	2.995,37
--------------------	----------	----------

Total da Instituição 1	-----R\$	2.995,37
------------------------	----------	----------

Total Geral	-----R\$	2.995,37
-------------	----------	----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 28 de Dezembro de 2006

José Loures Ciconeli
Prefeito de Goianá-MG